

PORTARIA 217/2017

O Prefeito Municipal de Umari/CE, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 13.005 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 277 de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para coordenação da elaboração e/ou adequação do Plano de Cargos e Remuneração, de acordo com o Termo de Compromisso firmado entre Ministério de Educação – MEC e o Município de Umari/CE, e considerando o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014) e o Plano Municipal de Educação (Lei 277/2015), conforme meta nº 18 do anexo Único.

Art. 2º - A referida Comissão será responsável pela coordenação da elaboração e/ou adequação do Plano de Cargos e Remuneração, de acordo com o Termo de Compromisso firmado.

Art. 3ª – Os trabalhos da Comissão contribuirá para a viabilização das ações voltadas ao cumprimento da meta 18 da Lei nº13.005/2014: “assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica” e cumprimento da meta 18 da Lei nº 277/2015 PME, de Umari/CE.

Art. 4º - A Comissão ora instituída, será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Carmelita Miguel Brasil – Técnico da Secretaria de Educação

Suplente: Francisco Alves de Andrade - Técnico da Secretaria de Educação

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Vidal Falcão Teixeira – Secretário de Finanças

Suplente: Rennylo Rayan da Silva Gomes – Secretário de Administração

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS SETORIAIS DA EDUCAÇÃO

Titular: Kelly Cristina Grangeiro Carlos – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Suplente: José Flávio da Silva – Membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

Titular: Monaliza Gomes de Castro – Professora

Suplente: Karla Kayrone César Grangeiro Adriano - Professora

Art. 5º - São atribuições desta Comissão:

1. Fornecer aos AEs as informações necessárias ao processo de análise e diagnóstico do município, para a elaboração e/ou adequação do PCR;
2. Comprometer-se com a construção democrática e participativa do PCR;
3. Coordenar e elaborar proposta de Lei do PCR no município;
4. Comprometer-se com a participação nas formações desenvolvidas pela rede de assistência técnica;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 7º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Umari/CE, 05 de outubro de 2017.

FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

UMARI/CE

Francisco Alexandre Barros Neto
Francisco Alexandre Barros Neto
Prefeito Municipal